Objecto e natureza de trabalhos	Tipo de procedimento	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Reparação das torneiras das instalações sanitárias da Equipa de Tratamento de Beja do CRI do BAAL.	Ajuste directo com consulta. . . .	250	Dinis & Horta, L.da
Electrificação da porta de entrada do CRI de Évora.	Ajuste directo com.	314	Bernardino de Sousa Dias, L.da
Colocação de ventiladores nas portas interiores das instalações do CRI de Évora.	Consulta	420	Manuel Prates & Filhos, L.da
Instalação de água em PPR na Equipa de Tratamento de Beja do CRI do BAAL.	Ajuste directo com consulta. . . .	480	Dinis & Horta, L.da

23 de Abril de 2009. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes.*

201724209

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 11065/2009

Por meu despacho de 07 de Novembro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Antónia Amaro Poeiras, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, nomeada em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008, por seis meses, mediante reclassificação profissional no quadro distrital de vinculação de Évora do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, da carreira de Auxiliar de Acção Educativa, vencendo pelo índice 160 do escalão 3, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

30 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

201722857

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Carlos Amarante

Declaração de rectificação n.º 1185/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n. 7641/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 68 de 7 de Abril de 2009, rectifica-se que onde se lê «Não são admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições referidas na alínea *l*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro» deve ler-se «Não são admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições referidas a alínea *l*) do ponto 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos*.

201725651

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 8942/2009

Procedimento concursal comum para recrutamento de assistente técnico do CNO

1 — Por despacho do Sr. Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Felgueiras é autorizado o procedimento concursal comum, regulado pela Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro, para recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico com vista à celebração de Contrato a Termo Resolutivo Certo, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 59/2008, para apoio ao Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária/3 de Felgueiras situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte. A carreira e categoria é a de Assistente Técnico.

2 — Caracterização do posto de trabalho: o Assistente Técnico procede, sob a orientação do coordenador, do técnico de diagnóstico e encaminhamento e do profissional de RVC, ao acolhimento dos adultos no Centro Novas Oportunidades, apoiando, no plano administrativo-financeiro, a actividade do Centro, nomeadamente e sempre que aplicável, através do registo dessa actividade no Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, abreviadamente designado por SIGO. Será da sua responsabilidade, nomeadamente, o atendimento de adultos, inserção de inscrições no SIGO, elaboração de cronogramas para adultos e formadores, preparação de sessões de acolhimento, inserção e actualização de dados no Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu, pesquisa de oportunidades formativas, arquivo e correspondência.

3 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — O Despacho n.º 14753/2008, de 28 de Maio, autoriza o recrutamento de assistente administrativo para celebração de contrato a termo resolutivo certo tendo em vista colmatar as necessidades prementes nos Centros Novas Oportunidades.

5 — O nível habilitacional exigido é o 12.º ano concluído ou curso que lhe seja equiparado (artigo 44.º da LVCR).

6 — O procedimento concursal é aberto a todo o tipo de candidatos: os que não pretendam manter a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (alínea *a*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008); os que se encontrem em situação de mobilidade especial (alínea *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008); os que têm relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável (n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008); os que não têm qualquer relação jurídica de emprego público (n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008). Não podem candidatar-se os trabalhadores que cumulativamente estejam integrados na carreira (assistente técnico), sejam titulares da categoria (assistente técnico), executem a mesma actividade e ocupem posto de trabalho na Escola que promove o recrutamento (não em mobilidade — estes podem).

7 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

7.1 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

7.2 — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel e deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;
ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de

que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional.

e)Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal do órgão ou serviço, até à data limite fixada na publicitação. O local e endereço postal é Escola Secundária/3 de Felgueiras, Rua D. Manuel de Faria e Sousa, Apartado 28, 4610-178 Felgueiras. No acto da recepção da candidatura efectuada pessoalmente é obrigatória a passagem de recibo. Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

7.4 — A reunião dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovada através de documentos apresentados aquando da candidatura. A habilitação académica e profissional é comprovada pela fotocópia do respectivo certificado, legalmente reconhecido para o efeito. Com a utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, o candidato deve apresentar o currículo. Os candidatos devem apresentar documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo, designadamente formações frequentadas.

8 — O júri do procedimento concursal comum, designado pelo dirigente máximo do serviço, é composto por um presidente e por dois vogais, trabalhadores da entidade que realiza o procedimento. O presidente é Dr. Emílio Herculano Gomes Esteves, vice-presidente do Conselho Executivo; o primeiro vogal é Dr. Joaquim António de Carvalho Teixeira, coordenador do Centro Novas Oportunidades; o segundo vogal é Dr.ª Maria Susana Nogueira Magalhães, técnica do Centro Novas Oportunidades. O primeiro vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. Os suplentes dos Vogais efectivos são: Dr.ª Anabela Barbosa Leal, vice-presidente do Conselho Executivo, suplente do primeiro vogal; Dr.ª Liliana Miranda de Melo, técnica do Centro Novas Oportunidades, suplente do segundo vogal.

9 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências:

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com ponderação.

9.2 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

9.3 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. Esse guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

9.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

9.5 — Por razões de celeridade, designadamente porque o recrutamento é urgente, far-se-á uma utilização faseada dos métodos de selecção:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos da avaliação curricular;

b)Aplicação do segundo método, entrevista de avaliação de competências, a 8 (oito) candidatos aprovados no método imediatamente anterior, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

9.6 — A ponderação, para a valoração final, é de 60 % para a avaliação curricular e de 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

10 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção utilizados, serão disponibilizadas aos candidatos, sempre que solicitado.

11 — O posicionamento remuneratório do candidato ao lugar de Assistente Técnico será objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico.

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

22 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.

201722865

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Aviso n.º 8943/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

24 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.

201723561

Escola Secundária de Monserrate

Despacho n.º 11066/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados Professores do Quadro de Zona Pedagógica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, os seguintes docentes:

Grupo 420 — Carlos Miguel Costa Jesus
Grupo 550 — Diogo Gil Leite Meneses Areias

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Moranguinho dos Santos Moura*.

201723026

Despacho n.º 11067/2009

Por despacho de 08-04-2008, da Senhora Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizada, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento de longa duração, ao Auxiliar de Acção Educativa, em exercício nesta Escola, Carlos Manuel Gomes Pintos Rodrigues, a partir de 15 de Abril

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Moranguinho dos Santos Moura*.

201728462

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Declaração de rectificação n.º 1186/2009

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009, despacho (extracto) n.º 10 307/2009, relativamente à homologação dos contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo de 2008-2009, rectifica-se que onde se lê «Maria Sofia de Carvalho Melo» deve ler-se «Marta Sofia de Carvalho Melo».

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

201723934